



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 018/2015

OBJETO: SHOW FRED & GUSTAVO – FESTA DO CUPIM

EMPRESA VENCEDORA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 73.200,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 09/03/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 1 OR
2 OR
Nº 29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Regime de Contratação: Menor Preço Global

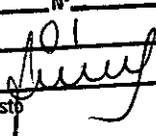
Objeto: Contratação de empresa para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015.

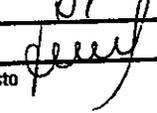
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 09 de março de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

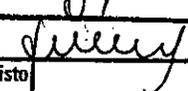
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 25/02/15 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4034
de 26/02/15 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 618
de 25/02/15 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2015.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O município de Pato Bragado completará no dia 18 de junho de 2015 mais um aniversário de emancipação político-administrativa.

Como de costume, esta comemoração ocorre no mês de março, juntamente com a Festa Nacional do Cupim Assado, onde então são realizadas exposições de indústrias e empresas, apresentações culturais e ainda os bailes que animam as noites do final de semana em que ocorre a festa, a qual conta ainda com a apresentação de um show com artistas de renome nacional e/ou regional, na noite do sábado, que neste ano ocorrerá na noite do dia 21 de março de 2015.

Em reuniões realizadas, as quais contaram com os representantes de todas as entidades envolvidas na organização deste grandioso evento, após vários debates, chegou-se a um consenso acerca da contratação da dupla Sertanejo Universitário FRED & GUSTAVO, que neste momento está fazendo sucesso, principalmente em toda a Região Sul do Brasil.

Vários contatos foram mantidos buscando a contratação direta destes artistas, por meio de inexigibilidade de processo licitatório. Contudo, diante da exigência de recebimento do "cachê" de forma antecipada à subida ao palco, além de uma série de outras despesas que não podem ser contratadas de forma direta, diante do montante do seu valor.

Assim, através do presente, solicitamos seja determinada a abertura de processo licitatório sob a modalidade de Pregão do tipo menor preço unitário do item, conforme já está sendo feito inclusive por municípios da Região, dentre os quais citamos Santa Helena - Pr e Toledo - Pr.

O Preço máximo estimado para esta contratação deverá ser de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Legislação Vigente.

Cordialmente,

Cristiane Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

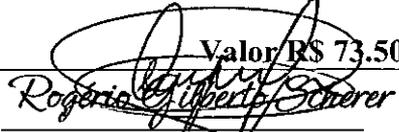
DEPARTAMENTO: Indústria

JUSTIFICATIVA. Contratação de empresa para Agenciamento para realização do Show Fred e Gustavo, a realizar-se no dia 21 de março de 2015, a partir da 23h45min até às 01h15m do dia 22/03/2015, conforme declaração de reserva de data anexo, em virtude da XXVII Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e XXII Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Pato Bragado.

OBJETO: Contratação de Agenciamento para o Show **FREDE E GUSTAVO**, incluso Despesas com alimentação, hospedagem, abastecimento, camarins, carregadores, vans, ECAD e Encargos.

Solicitado Por:

Assinatura

Valor R\$ 73.500,00


CPF: 466.963.429-15

Data da Solicitação

Carimbo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio**

Turismo e Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO _____

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

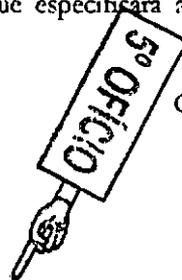
Carimbo

FRED & GUSTAVO

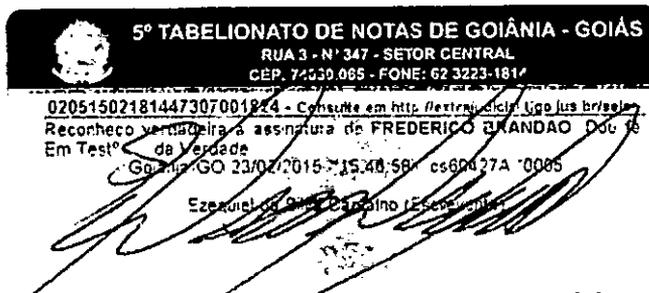
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DATA PARA SHOW

Por este instrumento jurídico particular, a **F3G PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.293/0001-56, com sede em Itumbiara/GO, na Rua AtaiDES Rodrigues Melo, 104 - Bairro Morumbi II, através de seu administrador **Frederico Brandão**, brasileiro, empresário, RG nº13321217/SSP-MG, CPF/MF nº 853.746.521-68, Itumbiara/GO, na qualidade de representante empresarial da dupla denominada **FRED E GUSTAVO**, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins de resguardar direitos, que a data de **21 de Março de 2015**, a pedido do Município de Pato Bragado / PR, está reservada para a realização de show da dupla **FRED E GUSTAVO**, no período noturno, no referido Município. E mais, **DECLARA**, a pedido da Administração Pública do Município de Pato Bragado/PR, que o contrato para a realização do evento será celebrado através da ora **DECLARANTE** com a empresa intermediadora vencedora do certame (Pregão Presencial) a ser realizado pela Administração Pública do Município de Pato Bragado/PR e que especificará as condições necessárias para a apresentação da dupla.

Goiânia 23 de Fevereiro de 2015.



Frederico Brandão
F3G PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Frederico Brandão
Administrador





NAVARRO
ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ORÇAMENTO

Ao município de Pato Bragado-Pr.

Show com a dupla sertaneja Fred e Gustavo, que será realizado no dia 21 de Março de 2015, incluindo transporte, cache dos artistas, equipe técnica, hotel e alimentação e demais encargos fiscais.

- Cache show: _____	R\$ 50.000,00
- Despesas: _____ (hotel, alimentação, abastecimento, camarins, carregadores, vans)	R\$ 5.000,00
- ECAD: _____	R\$ 5.000,00
- Encargos: _____ (20%)	R\$ 12.500,00
TOTAL _____	R\$ 72.500,00

Boa vista da aparecida, 03 de Fevereiro de 2015.

Navarro estruturas para eventos

19.382.263/0001-30

**NAVARRO ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME**

Av. Principal, 55054
Linha Hipyca - 85780-000

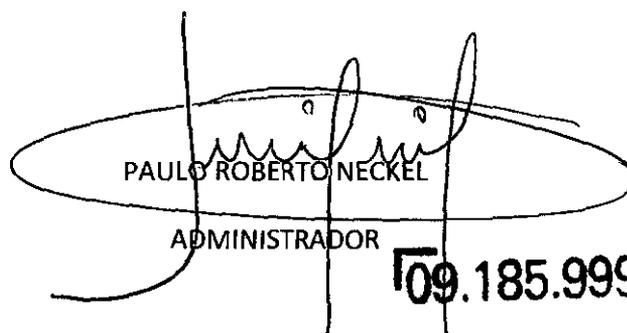
Boa Vista da Aparecida - Paraná

ORÇAMENTO

A empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.185.999/0001-65, vem respeitosamente fornecer orçamento para o município de Pato Bragado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL R\$
1	Show com a dupla Fred e Gustavo, que será realizado na cidade de Pato Bragado no dia 21/03/2015. Incluindo: - Cache Show _____ R\$ 50.000,00. - ECAD _____ R\$ 5.000,00 - Despesas: _____ R\$ 6.000,00 (hotel, alimentação, abastecimento, camarins, carregadores, vans). - Encargos _____ R\$ 13.500,00	1	UN	74.500,00
TOTAL:				R\$ 74.500,00

Santa Tereza Do Oeste, 05 de Fevereiro de 2015.


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR

09.185.999/0001-65

**JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA. - ME**

ROD. BR 277 KM 608, S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANA

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65

RODOVIA BR 277 - KM 608 - DISTRITO INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE - PR.



ORÇAMENTO

Orçamento para o município de Pato Bragado .

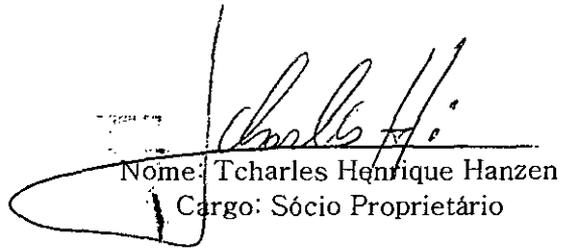
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL R\$
1	<p>Show com a dupla sertaneja Fred e Gustavo, que será realizado na cidade de Pato Bragado no dia 21/03/2015. Incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cache Show R\$ 50.000,00 - ECAD R\$ 5.000,00 - Despesas: R\$ 6.500,00 (hotel, alimentação, abastecimento, camarins, carregadores,vans). - Encargos R\$ 12.500,00 	1	UN	74.000,00
<p>TOTAL: R\$ 74.000,00</p>				

PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA.
Av. Iguaçu, s/n – Chácara

São Miguel do Iguaçu - Pr / Cep: 85877-000
CGC/MF: 03.785.119/0001-05



São Miguel do Iguaçu Pr, 03 de Fevereiro De 2015.



Nome: Tcharles Henrique Hanzen
Cargo: Sócio Proprietário

PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA.
Av. Iguaçu, s/n – Chácara

São Miguel do Iguaçu - Pr / Cep: 85877-000
CGC/MF: 03.785.119/0001-05



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2015.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de Empresa para para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015, informamos que o pagamento será efetuado através de recursos Orçamentários disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.77 – 2139 – Demais Serviços de Terceiros - PJ

Cordialmente

Cleonice Fritzen Finken

Agente de Administração - Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2139	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2113
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade.... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 20/02/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 018/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa do ramo para viabilizar a execução do Show artístico de Fred e Gustavo, no dia 21 de março de 2015, durante a XXVII Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 22º Aniversário do Município de Pato Bragado/PR.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

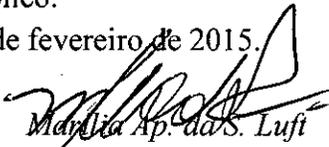
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se do ponto de vista jurídico-formal aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de fevereiro de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizada a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TERMODE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2015.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução XXXXXXXXXXXXX, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$.....(.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como: TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE DIREITOS AUTORAIS AO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD) CONFORME PREVE A LEI Nº 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 E QUALQUER OUTRA TAXA QUE SE FIZER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

- 1.1 Contratação de empresa para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015.
- 1.2 O Show deverá ter início às 23h45min do dia 21 de março de 2015 e ter duração de no mínimo 01h30min.

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 018/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Preço é de R\$ _____ (_____). O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados da realização do evento, mediante a apresentação de Nota Fiscal, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório, atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

Prova de Regularidade junto ao INSS;

Prova de regularidade de tributos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

O município de Pato Bragado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Cláusula quinta - Da duração e Recursos Orçamentários

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato. Será possível a prorrogação do prazo de vigência contratual, desde que seja protocolado requerimento junto ao setor competente da Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo contratual supracitado, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.77 – 2139 – Demais Serviços de Terceiros - PJ

Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- c) Prestar o serviço que constitui o objeto no prazo e forma ajustados;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

Cláusula Sétima - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 76 da lei 6.666/73, conforme o caso.

Cláusula Oitava – Da Rescisão (art. 55, VIII e IX)

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Clausula Nona – Disposições Gerais

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratante.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cláusula Décima – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pato Bragado – PR, em de de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 09/03/2015, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 018/2015, do tipo Menor Preço unitário do item, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min horas, do dia 09/03/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015.

1.2 Todas as normas para a prestação dos serviços estão previstas no detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **09 de março de 2015, às 11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º/2015

DATA DE ABERTURA: 09/03/2015 - HORÁRIO: 11H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º/2015

DATA DE ABERTURA: 09/03/2015 - HORÁRIO: 11H10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara;

6.6 Conter indicação do valor global mensal em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, da Proposta apresentada;

6.6.1 Anexo à proposta, deverá estar a planilha de formação de custos, a ser elaborada sob responsabilidade da Licitante.

6.6.2 Ainda anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local da realização dos Serviços** expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da realização dos serviços serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.9 Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, inclusive tributários e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O show deverá ser realizado no dia 21 de março de 2015, com início às 23h45 e deverá ter duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos).

9.2 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

9.3 Os serviços referentes ao processo licitatório em comento, deverão ser prestados no território Municipal de Pato Bragado, no dia, local, horário e duração mínima, conforme estabelecido no Termo de Referência;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos item, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Em caso de prorrogação do prazo do contrato, não haverá correção de valores.

10.9 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.029 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.77 – 2139 – Demais Serviços de Terceiros - PJ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados, com vigência no dia da abertura dos envelopes:
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa e/ou outro documento oficial, com foto, que contenha estes dados, como por exemplo, CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2013 ou 2014).
- 11.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica** a empresa Licitante deverá apresentar os seguintes documentos juntamente com a proposta de preços:
- 11.10.1 Registro da empresa junto a ABEOC (Associação Brasileira de Empresas de Eventos);
- 11.10.2 Cadastro junto ao CADASTUR, como organizadora de eventos.
- 11.11 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento (Anexo I) deverá estar preenchido e acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento (Anexo I) preenchido, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, e somente este poderá se manifestar na sessão, sobre a empresa que representa.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão e manifestação de recurso, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 018/2015

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA FRED & GUSTAVO, PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITCO-ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PRANA, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2015, NAS CONDIÇÕES MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:

Item	Qty	Unid	Produto	Teto Máximo Global R\$
1	1	GLOBAL	SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA FRED & GUSTAVO: INCLUINDO TRANSPORTE AÉREO E/OU TERRESTRE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE DIREITOS AUTORAIS AO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD) CONFORME PREVE A LEI Nº 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 E QUALQUER OUTRA TAXA QUE SE FIZER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. O SHOW DEVERÁ SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2015, COM INICIO AS 23H45MIN E DURAÇÃO DE NO MINIMO 01H30MIN.	R\$ 73.500,00

Em anexo, a Licitante deve apresentar planilha detalhada, da composição dos valores resultantes do Valor Global da Proposta.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requer junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, o envio via e-mail do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 018/2015

Objeto: Show com a dupla Fred e Gustavo

Data de Abertura: 09/03/2015

Hora: 11:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: FAG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Endereço: Rua Moreira Sales, 480, Sítio Cercado, CEP: 81.910-370

Cidade: CURITIBA-PR

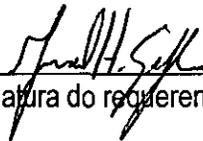
CNPJ nº: 10.540.539/0001-97

Telefone: (41) 3258-1552

Pessoa para contato: JARDEL HENRIQUE SELZLER

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 06/03/2015.


Assinatura do requerente

RG: 9.962.565-1
CPF/RG



**SERVE
SOM**



**LOCAÇÃO: Sonorização; Iluminação;
Telões e Carretas Palco**

Ivo Rossi
(45) 9966-7718

Rua São Gabriel, 671 - São Cristóvão
Fone: |45| 3225-7644 | - Cascavel/Pr
servevomcascavel@hotmail.com
www.servevomcascavel.com.br

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 18 e 19

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LUCIANE ZORNITTA ROSSI - ME

Endereço: RUA PRESTE MAIA N.º 190

Cidade: CASCAVEL ESTADO: PR CEP: _____

CNPJ nº: 09.103054/0001-57

Telefone: 45 3225 7644 9966 7718

Pessoa para contato: IVO OU LUCIANE

Email: SERVE SOM CASCAVEL @ HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 27.02.2015

[Assinatura]
Assinatura do requerente

1857758-5.
CPF/IRG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 18/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA FRED & GUSTAVO, NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO- ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2015.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Endereço: RÓD BR277 KM608 DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE ESTADO: PARANÁ CEP: 85825000

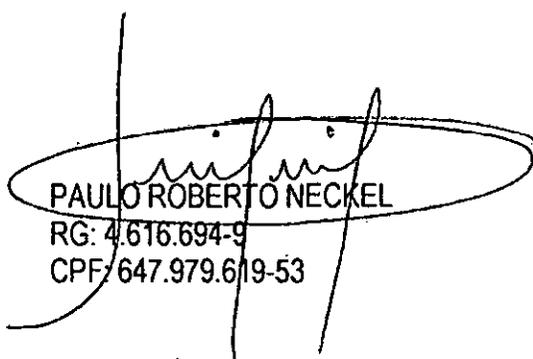
CNPJ nº: 09.185.999/0001-65

Telefone: 45 32681732

Pessoa para contato: JEAN VARNIER

Email: jean_varnier@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 27/02/2015


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA. - ME

ROD. BR 277 KM 608, S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º: 18/2015
Objeto: Cont. Emp. Execut. Depto. Financ. Antônio
Data de Abertura: 9/13/2015
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: André Quirion Machado ME
Endereço: Rua Adolfo Engelhardt, Jd. Sable 01
Cidade: Blumenau ESTADO: SC CEP: 89031-118
CNPJ nº: 180107370001-50
Telefone: 47 3232-1924
Pessoa para contato: André
Email: andremixson@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 23/15

André
Assinatura do requerente

029902199-86
CPF/IRG

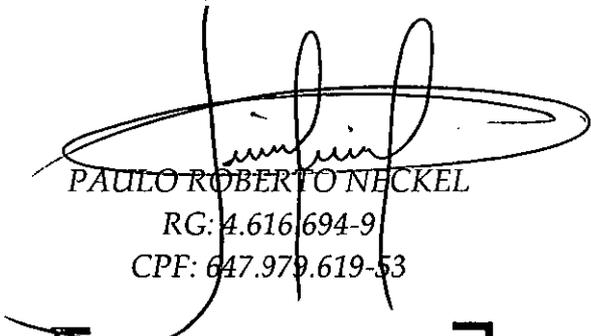
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 018/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa *JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.185.999/0001-65, com sede à *ROD. BR277 KM608 DIST. IND. SANTA TEREZA DO OESTE-PR*, neste ato representada pelo sócio, Sr. *PAULO ROBERTO NECKEL* RG:4.616.694-9 CPF/MF 647.979.619-9 residente na *RUA PARAGUAI 1089, CENTRO, SANTA HELENA PR*, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor *JUCIER SAVARIS* RG 1.305.574 CPF/MF 976.020.359-68 residente na *RUA JANIO QUADROS nº 1092, Bairro CENTRO, Cidade de CASCAVEL Estado PARANÁ*, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 018/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Tereza do Oeste-Pr, 05 de março de 2015.



PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

**JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME**

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Folha: 1 de 3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº. 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000. representado por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº. 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000,

2) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, KM 608, S/N, Fundos, Distrito Indústria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130290416 em 29/01/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **JEAN MICHEL NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65

NIRE: 412.0605932-2

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65

NIRE: 412.0605932-2



1) **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº. 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, representado por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº. 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000,

2) **JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Fundos, Distrito Indústria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130290416 em 29/01/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES**

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **JUNTA COMERCIAL**
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME DO PARANÁ
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2



GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios mantêm o seguinte administrador não sócio:

- 1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP:

Paulo Roberto Neckel
Jean Michel Neckel

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2**

**UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

85892-000 .

§ 1º - O administrador compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 2º - É autorizado ao administrador o uso empresarial isoladamente, para todos os fins.

§ 3º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

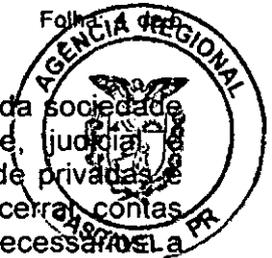
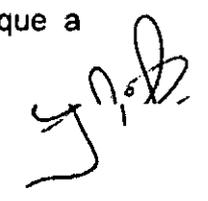
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

u



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

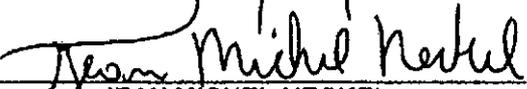
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a, cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste - PR, 03 de julho de 2013.



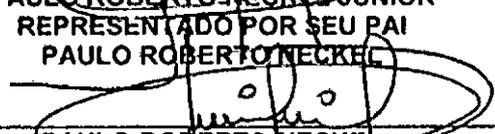
PAULO ROBERTO NECKEL



JEAN MICHEL NECKEL

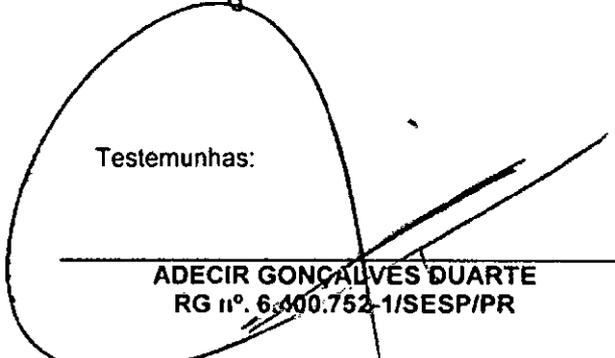


PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
REPRESENTADO POR SEU PAI
PAULO ROBERTO NECKEL



PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Testemunhas:



ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR



ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB NÚMERO: 20133775275
Protocolo: 13/377527-5, DE 04/07/2013

Empresa: 41 2 0605932 2
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

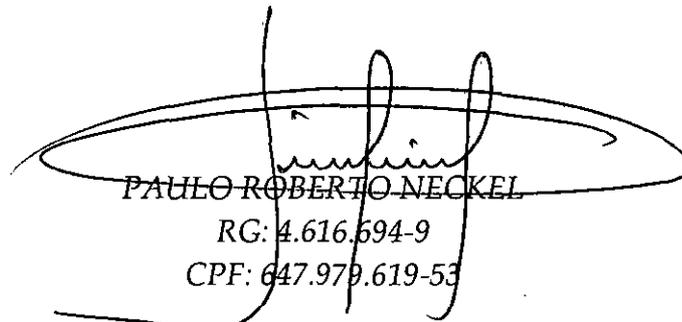
ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 018/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)**

Pelo presente instrumento, a empresa *JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ n.º 09.185.999/0001-65, com endereço *ROD. BR277 KM608 DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PARANÁ*, por intermédio de seu representante legal, o Sr. *PAULO ROBERTO NECKEL*, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como *EMPRESA DE PEQUENO PORTE* nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Santa Tereza do Oeste-Pr, 09 de março de 2015.



PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

**JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME**

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

ANEXO II

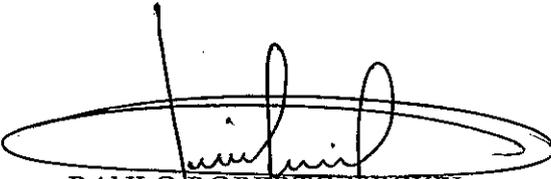
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 018/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa *JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ n.º 09.185.999/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. *PAULO ROBERTO NECKEL*, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste-Pr, 09 de março de 2015.


PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 018/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 09.185.999/0001-65

ROD. BR277 KM608 DIST. INUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE – PR

(45) 3231-1635

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 018/2015

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa do ramo, para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015, conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

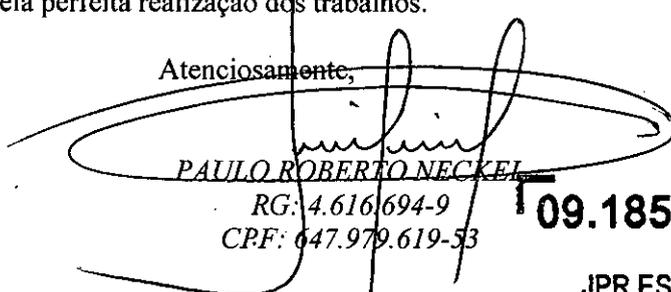
VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO É R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como: TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE DIREITOS AUTORAIS AO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD) CONFORME PREVE A LEI Nº 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 E QUALQUER OUTRA TAXA QUE SE FIZER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

**JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME**

**Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná**

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 018/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 09.185.999/0001-65

ROD. BR277 KM608 DIST. INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE – PR

(45) 3231-1635

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

À Comissão de Licitação

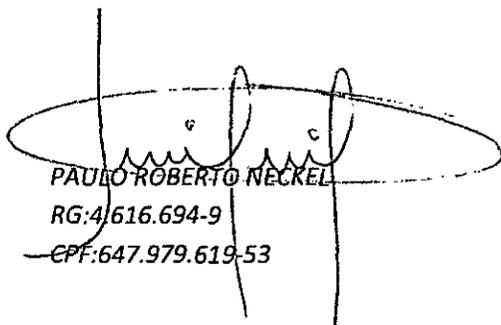
Ref.: Pregão Presencial n.º 018/2015

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político- administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015. , conforme disposto no Termo de Referência, anexo do Edital em pauta.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cache da dupla Fred e Gustavo	50.000,00	50.000,00
2	Despesas (alimentação, hotel, abastecimento, camarins, carregadores, vans)	5.000,00	5.000,00
3	ECAD	5.000,00	5.000,00
4	Encargos	12.500,00	12.500,00

Valor Global: _____ R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.


PAULO ROBERTO NECKEL
RG:41616.694-9
CPF:647.979.619-53

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA. - ME
ROD. BR 277 KM 608, S/N
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE, - PARANÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

OBJETO: Contratação de empresa para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015**, que a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.185.999/0001-65, com sede na Rodovia BR 277 – KM 608 – Distrito Industrial, Cidade de Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pelo senhor Paulo Roberto Neckel, realizou visita técnica ao local da realização dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 03 de março de 2015.

Djoni Alenader Rohden

Secretário Municipal de Administração

Paulo Roberto Neckel

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 18/2015
DATA DE ABERTURA: 09/03/2015 - HORÁRIO: 11H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

09.185.999/0001-65

**JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME**

**Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

372

Data:

09 / 03 / 15

HS:

10:42

SERVIÇO DISTRIAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ 09.185.999/0001-65
Escrevente - CPF 008.701.201-00
Esteria Cristina Basso

SERVIÇO DISSENTIA
Através da presente cópia
confere com o original
não apresentado.
referido e verdade. Dou fé.
04 MAR. 2015
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabelião Público
Fone/fax (45) 3251-1238
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65

NIRE: 412.0605932-2

JUNTA COMERCIAL

Fólia: 1 de 5
DO PARANÁ



identificados e qualificados:

1) **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº. 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000. representado por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº. 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000,

2) **JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, KM 608, S/N, Fundos, Distrito Indústria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130290416 em 29/01/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **JEAN MICHEL NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

SERVIÇO DISTRIITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ nº 09.185.999/0001-65
Esta Cópia é válida para fins de apresentação.
Escrevente: CPF 00000000-00

SERVIÇO DISTRIITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CNPJ nº 09.185.999/0001-65
Esta Cópia é válida para fins de apresentação.
Escrevente: CPF 00000000-00
07 MAR 2015
Joanides J. Vargas
Tabela Vitalícia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ
Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2



1) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº. 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000. representado por seu pai Paulo Roberto Neckel, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº. 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000,

2) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130290416 em 29/01/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE**

SERVIÇO DISTRI-
TAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original e
está devidamente autenticado.
Em fé da verdade. Dou fé.

SERVIÇO DISTRI-
TAL
Santa Tereza CEP 85.813-000
Egídio Cristóvão
Escritório

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
MAR. 2015 JPR
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

SUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Arildas J. Vargas Pavlak
Tabela Mitológica
Fone/Fax (45) 3231-1278
Rua Major Higazi 638
Bairro Santa Helena - PR



GRUPOS E EMPRESAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MUSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios mantêm o seguinte administrador não sócio:

- 1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP.

Jean

SERVICO DISTRICTAL
Autenticou a presente cópia,
que contém com o original a
data e hora da autenticação.
2002 MAR 20 15
Escritório de Registro de Imóveis
J. Vargas Davlak
Tabela Vitalícia
Fone/Fax (41) 3231-1278
Rua João Polito, 638
Santo Tereza do Oeste - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2



1º - O administrador compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 2º - É autorizado ao administrador o uso empresarial isoladamente, para todos os fins.

§ 3º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Jean
[Handwritten signature]

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUNTA COMERCIAL
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME DO PARANÁ**
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

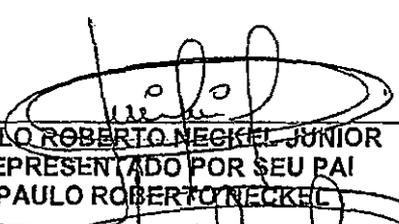
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

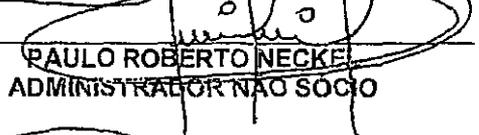
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste - PR, 03 de julho de 2013.


PAULO ROBERTO NECKEL


JEAN MICHEL NECKEL


PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
REPRESENTADO POR SEU PAI
PAULO ROBERTO NECKEL


PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Testemunhas:

ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR


ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

SERVIÇO DISTRITAL
TABELIONATO DE NOTAS
FEK04993
4 MAR 2013
Anildes J. Vargas Pavúk
Tabelião Vitálicia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB NÚMERO: 20133775275
Protocolo: 13/377527-5, DE 04/07/2013
412 0605932 2
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.616.694-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.616.694-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2014

NOME: PAULO ROBERTO NECKEL

FILIAÇÃO: GETULIO AMARO NECKEL
SIBILA GOTTSCHALK

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2953, LIVRO=98, FOLHA=291

CPF: 647.979.619-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Egida Cristina
Escrivente - CPF 045.201.116-64

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FCI43370

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim autenticado.
Obrigado e Verdade. Dou fé.

3 SET. 2014

Jonatas J. Vargas Pavlak
Tabelião Vitalício
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

Pesquisar



Hide

Fazenda
Ministério da Fazenda**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.185.999/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE
01/11/2007

NOME EMPRESARIAL

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina****82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas****56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê****90.01-9-01 - Produção teatral****90.01-9-02 - Produção musical****90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança****74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos****77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificad
sem operador****58.13-1-00 - Edição de revistas****58.12-3-01 - Edição de jornais diários****59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música****85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

ROD BR 277 KM 608

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

85.825-000

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

SANTA TEREZA DO OESTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3231-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITL

01/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL

16/02/2015

Receita Federal do Brasil

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Pesquisar



Hide



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 243162014-88888999

Nome: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.185.999/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2014.

Válida até 25/03/2015.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pesquisar



Hide



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09185999/0001-65
Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: JPR
Endereço: ROD BR 277 608 DISTRITO INDUSTRIAL / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2015 a 11/03/2015

Certificação Número: 2015021001395103615287

Informação obtida em 24/02/2015, às 14:13:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:15:11 do dia 16/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2015.

Código de controle da certidão: **5CF5.7E06.57DD.38A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012863321-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.185.999/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

80.882.095/0001-53, AV. PARANÁ, 61 - CENTRO

CEP: 85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 2479 / 2015

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 1343

Data Abertura: 22/11/2007

CMC:

Proprietario: 000091859990001650 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME.

Cadastro: 2 00001343 Inscrição —

CNPJ: 09.185.999/0001-65

Quadra: * 0 Lote: 0 Unidade: 0

Endereço: RUA ROD BR 277 KM 608, Nº 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

CERTIFICO, que revendo os livros de lançamento de IMPOSTOS desta PREFEITURA, constatemos que:

A Empresa acima citada nada mais deve a Fazenda Municipal até a presente data.

Fica, Todavia, Ressalvado o Direito da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer Débitos que Venham a serem Apurados.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SANTA TEREZA DO OESTE - PR, 23 de janeiro de 2015

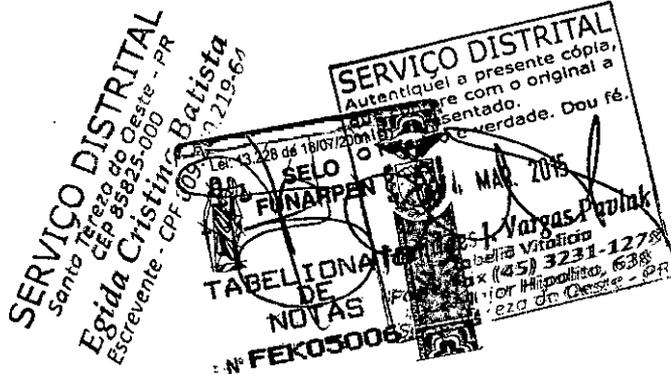


Emitido por:

Fernando

Fernando Silveira

Agente Administrativo - Portaria 075





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.185.999/0001-65
Certidão nº: 64270350/2014
Expedição: 08/10/2014, às 14:43:12
Validade: 05/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.185.999/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de março do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU-FE

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Paraná nº 67.2003

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



238747

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 007 (sete), 00075 (setenta e cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00075 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

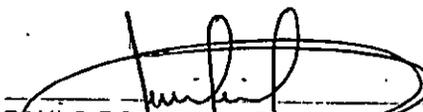
Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
 Endereço: RODOVIA BR 277 KM 608, S/Nº
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
 Cidade: SANTA TEREZA OESTE
 Estado: PR
 CEP: 85.825-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41206059322
 Data do Registro: 01/11/2007
 Inscrição Estadual: ISENTO
 C.N.P.J./C.P.F.: 09.185.999/0001-65

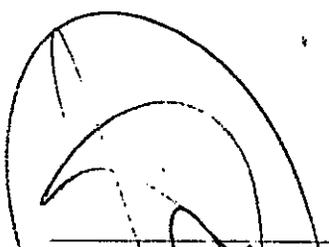
SERVIÇO DISTRITAL
 Autentiquei a presente cópia,
 que confere com o original a
 mim apresentado.
 O referido é verdade. Dou fé.
 22 JUL. 2014
 João Ades Vargas Pavlak
 Funari
 Rua (Ind) Santa Tereza Oeste
 Santa Tereza Oeste - PR

SELO FUNARPEN

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 FBP75945
 SERVIÇO DISTRITAL
 Santa Tereza Oeste - PR
 CEP: 85.825-000
 Maria Cristina
 Escrevente - CPF: 100.219.119

SANTA TEREZA OESTE, 01 de Janeiro de 2013


 PAULO ROBERTO NECKEL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 46166949/SSP-PR
 CPF: 647.079.619-53

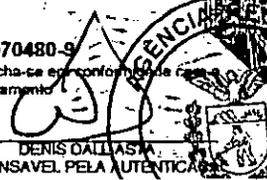

 PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
 CONTADOR
 RG: 4.999.011-1/SSP-PR
 CRC: PR-034869/O-2 UF: PR

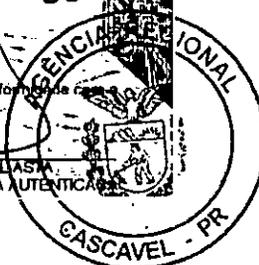
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 Termo de Autenticação 14/070480-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL
13 JUN 2014


 DENIS DALL'ASTA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

12/2013 12/2012

	12/2013	12/2012
ATIVO	2.041.608,60	2.872.206,38
ATIVO CIRCULANTE	397.105,35	1.454.225,79
DISPONIVEL	394.764,64	1.456.431,32
CAIXA GERAL	329.501,97	1.414.388,77
CAIXA	329.501,97	1.414.388,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.778,57	16.017,94
BANCO DO BRASIL S/A	2.529,97	15.875,50
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.595,62	0,00
BANCO SICOOB	-1.944,59	142,44
BANCO SICREDI	28.597,57	0,00
APLICAC. LIQUIDEZ IMEDIAT	34.484,10	26.024,61
APLIC. BCO DO BRASIL S/A	34.484,10	26.024,61
CREDITO OPER. CURTO PRAZO	2.340,71	-2.205,53
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.340,71	-2.205,53
I.N.S.S. A COMPENSAR	2.340,71	-2.205,53
Ativo Não - Circulante	1.644.503,25	1.417.980,59
CREDITOS A LONGO PRAZO	26.964,31	14.500,90
CREDITOS	26.964,31	14.500,90
CONSORCIOS	26.964,31	14.500,90
AT.PERM. INVESTIMENTOS	1.500,00	1.500,00
ACOES E INVESTIMENTOS	1.500,00	1.500,00
CONTA CAPITAL - SICOOB	1.500,00	1.500,00
AT. PERM. IMOBILIZADO	1.616.038,94	1.401.979,69
IMOBILIZADO	1.681.952,18	1.467.892,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88.202,72	81.784,77
INSTALACOES	242.114,07	186.956,82
MOVEIS E UTENSILIOS	21.270,00	21.270,00
VEICULOS	818.451,52	665.967,47
EDIFICIOS E CONSTRUOES	326.913,87	326.913,87
APARTAMENTO	185.000,00	185.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULAD	-65.913,24	-65.913,24
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-13.910,78	-13.910,78
DEPREC. VEICULOS	-36.312,08	-36.312,08
DEPREC. EDIFICIOS/CONSTR	-15.690,38	-15.690,38
TOTAL DO ATIVO	2.041.608,60	2.872.206,38

SERVICO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.

22 JUL 2014

Joanildes J. Vargas Paulak
Tabelião Vitólicia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVICO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000

Egila Cristina Batista
Escrivente - CPF 009.200.219-64

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

12/2013 12/2012

	12/2013	12/2012
PASSIVO	-2.041.608,60	-2.872.206,38
PASSIVO CIRCULANTE	-93.515,66	-59.010,63
EMPRESIMOS/FINANCIAMENTO	-73.315,21	-35.434,02
FINANCIAMENTOS	-73.315,21	-39.303,62
BB GIRO-RAPIDO	0,00	-39.303,62
BB PROGER URBANO EMPRESARIAL	-45.407,04	0,00
EMPRESIMO SICOOB	-27.908,17	0,00
JUROS A APROPRIAR	0,00	3.869,60
JUROS A APROPRIAR	0,00	3.869,60
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	-16.265,00	-13.940,77
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-11.814,42	-7.951,25
SALARIOS A PAGAR	-12.950,27	-6.717,71
PRO-LABORE A PAGAR	-603,42	-553,58
FERIAS A PAGAR	1.739,27	-679,96
OBRIGACOES PREVIDENCIARIA	-4.450,58	-5.989,52
I.N.S.S. A RECOLHER	-2.261,44	-1.680,95
F.G.T.S. A RECOLHER	-2.189,14	-4.308,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-3.935,45	-9.635,84
IMPOSTOS A RECOLHER	-571,37	-7.063,90
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-309,93	-6.839,82
I.R.R.F. A RECOLHER	-261,44	-224,08
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER	-3.364,08	-2.571,94
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-3.364,08	-2.571,94
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.948.092,94	-2.813.195,75
CAPITAL SOCIAL	-800.000,00	-800.000,00
CAPITAL SUBCRITO E INTEG.	-800.000,00	-800.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-800.000,00	-800.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-1.148.092,94	-2.013.195,75
LUCROS ACUMULADOS	-2.013.195,75	-2.013.195,75
LUCROS ACUMULADOS	-2.013.195,75	-2.013.195,75
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	865.102,81	0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	865.102,81	0,00
TOTAL DO PASSIVO	-2.041.608,60	-2.872.206,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.041.608,60 (dois milhões, quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.872.206,38 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos).

PAULO ROBERTO NECKEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 647.979.619-53

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original e
nada apresentado.
O referido a verdade. Dou fé.

2 JUL 2014
Joanildes J. Vargas Paulak
Tabelião Vitólcia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Egila Cristina Batista
Escrivã - CPF 009.200.219-6

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	282.551,12	2.622.417,90
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	261.862,61	2.621.366,29
VENDAS E SERVICOS	261.862,61	2.621.366,29
PRESTACAO DE SERVICOS	261.862,61	2.621.366,29
RECEITAS FINANCEIRAS	688,51	1.051,61
RECEITAS FINANCEIRAS	688,51	1.051,61
DESCONTOS OBTIDOS	688,51	1.051,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	23.913,70	312.995,29
(-) DEDUCOES	23.913,70	312.995,29
(-) DEDUCOES VDAS/SERV.	23.913,70	312.995,29
I.S.S.Q.N.	2.751,50	7.739,10
SIMPLES FEDERAL	21.162,20	305.256,19
RECEITA LÍQUIDA	238.637,42	2.309.422,61
LUCRO BRUTO	238.637,42	2.309.422,61
DESPESAS OPERACIONAIS	1.104.557,42	3.624.128,97
DESPESAS COM PESSOAL	235.123,15	252.132,06
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	170.575,95	172.548,35
ORDENADOS E SALARIOS	157.260,03	150.475,16
PRO-LABORE	8.136,00	7.464,00
I.N.S.S.	-9.365,13	0,00
F.G.T.S.	14.545,05	14.609,19
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	64.547,20	79.583,71
HORAS EXTRAS	0,00	16.325,91
13o. SALARIO	14.381,63	15.746,05
FERIAS	13.649,99	22.552,81
INDENIZACOES TRABALHISTAS	-1.186,99	2.309,04
MAO DE OBRA TEMPORARIA	0,00	300,00
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	37.931,90	21.249,90
ADICIONAIS	-333,33	0,00
UNIFORME	104,00	1.100,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.127,25	15.897,10
DESPESAS ADMINIST. VARIAS	37.127,25	15.897,10
ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	159,97	694,80
SEGUROS	11.839,19	946,26
MATERIAL DE EXPEDIENTE,	444,66	0,00
CORREIOS E SEDEX	79,40	15,90
VIAGENS E ESTADIAS	9.375,60	10.675,14
TELEFONE	3.121,63	3.540,00
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	2.000,00	0,00
DESPESAS C/ CARTORIOS	106,80	25,00
HONORARIOS	10.000,00	0,00
DESPESAS TECNICAS	790.154,04	3.339.702,68
DESPESAS TECNICAS VARIAS	790.154,04	3.339.702,68
AGUA E ESGOTO (SANEPAR)	183,14	0,00
LUZ E ENERGIA (COPEL)	3.515,89	1.790,50
FRETES E CARRETOS	603,96	42,45
GASTOS COM VEICULOS	3.455,10	2.337,35
MANUTENCAO E CONSERVACAO	11.388,43	6.805,06
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	76.510,06	68.438,76
MATERIAL DE USO E CONSUMO	19.814,29	18.355,50
SERVICO EVENTUAL P.J.	5.050,00	8.217,52
PEDAGIO	14.633,17	13.715,54
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	655.000,00	3.220.000,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	10.157,09	9.704,04
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	10.157,09	9.704,04
TAXAS E EMOLUMENTOS	9.339,90	7.995,54
MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	1.606,35
MULTA DE TRANSITO	817,19	102,15
DESPESAS FINANCEIRAS	31.178,70	6.590,94
DESPESAS FINANC. VARIAS	31.178,70	6.590,94
JUROS DE MORA	21.471,01	1.347,03
DESPESAS BANCARIAS	9.707,69	5.243,91
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	817,19	102,15
MULTA DE TRANSITO	817,19	102,15
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-865.920,00	-1.314.706,36

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.

22 JUL 2014

Joanildes J. Vargas Paulak
Tabelião Vitólicia
Fone/fax (45) 3231-2328
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.

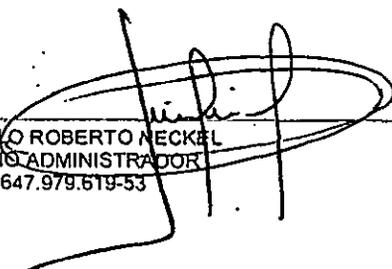
22 JUL 2014

Egila Cristina Batista
Escrevente - CPF 009.200.219-64

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2013	2012
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-865.920,00	-1.314.706,36
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-865.920,00	-1.314.706,36
LÚCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-865.920,00	-1.314.706,36


PAULO ROBERTO NECKEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 647.979.619-53

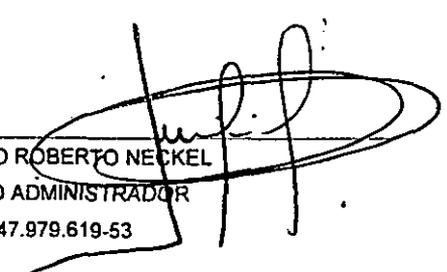

PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/0-2

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O retido e verdade. Dou fé.
2014
Joaniltes J. Vargas Paulak
Tabela Vitálica
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Egila Cristina Batista
Escrivente - CPF 009.200.219-64

Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	2.013.093,60	3.877.799,96
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	2.013.093,60	3.877.799,96
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-865.920,00	-1.314.706,36
Destinação do lucro	0,00	550.000,00
Lucros incorporados ao capital social	0,00	450.000,00
Lucros distribuídos	0,00	100.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.147.173,60	2.013.093,60
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


 PAULO ROBERTO NECKEL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 647.979.619-53


 REDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR-034869/O-2

SERVIÇO DISTRITAL
 Autentiquei a presente cópia,
 que confere com o original e
 mim. apresentado.
 Referido e verdade. Dou fé.
 27 JUL 2014
 Jamiles J. Vargas Paulak
 Tabelião Vitellio
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipolito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP 85825-000
 Egila Cristina B. Alves
 Escrevente - CPF 009.200.815-0

Consolidação: Empresa Método: Direto Período: 01/2013 a 12/2013

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	756.221,09
2102020002	BB PROGER URBANO EMPRESARIAL	53.415,55
2102020003	EMPRESTIMO SICOOB	209.900,00
2102020004	BB GIRO EMPRESA FLEX	227.113,27
2102030001	JUROS A APROPRIAR	3.869,60
3305020002	DESPESAS BANCARIAS	60,06
4101010001	RESULT. LIQUIDO EXERCICIO	261.862,61
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	-1.654.697,67
1101020009	BANCO SICREDI	-28.597,57
1201010001	CONSORCIOS	-12.463,41
1203010001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-6.417,95
1203010002	INSTALACOES	-55.157,25
2102020002	BB PROGER URBANO EMPRESARIAL	-11.678,08
2102020003	EMPRESTIMO SICOOB	-181.991,83
2102020004	BB GIRO EMPRESA FLEX	-243.724,06
2104010001	SALARIOS A PAGAR	-146.928,45
2104010002	PRO-LABORE A PAGAR	-7.191,20
2104010003	RESCISAO A APAGAR	-2.893,50
2104010004	FERIAS A PAGAR	-12.906,60
2104020001	I.N.S.S. A RECOLHER	-10.483,10
2104020002	F.G.T.S. A RECOLHER	-16.664,48
2105010001	SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-27.692,09
2105020004	CONT. SINDICAL A RECOLHER	-723,92
3102010005	I.S.S.Q.N.	-2.751,50
3301020009	ALIMENTACAO/CESTA BASICA	-37.931,90
3301020017	UNIFORME	-104,00
3302020001	ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	-159,97
3302020002	SEGUROS	-11.839,19
3302020006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-444,66
3302020007	CORREIOS E SEDEX	-79,40
3302020008	VIAGENS E ESTADIAS	-9.375,60
3302020009	TELEFONE	-3.121,63
3302020010	PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	-2.000,00
3302020012	DESPESAS C/ CARTORIOS	-106,80
3302020013	HONORARIOS	-10.000,00
3303020001	AGUA E ESGOTO (SANEPAR)	-183,14
3303020002	LUZ E ENERGIA (COPEL)	-3.515,89
3303020003	FRETES E CARRETOS	-603,96
3303020004	GASTOS COM VEICULOS	-3.455,10
3303020005	MANUTENCAO E CONSERVACAO	-11.388,43
3303020006	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	-76.510,06
3303020007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-19.814,29
3303020008	SERVICO EVENTUAL P.J.	-5.050,00
3303020010	PEDAGIO	-14.633,17
3303020011	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	-655.000,00
3304020004	TAXAS E EMOLUMENTOS	-9.339,90
3304020012	MULTA DE TRANSITO	-817,19
3305020001	JUROS DE MORA	-2.834,07
3305020002	DESPESAS BANCARIAS	-8.124,33

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa

Disponibilidades

-898.476,58

SERVIÇO DISTRITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP 85825-000
 Fone/Fax 51 3525-000
 E-mail: servid@servid.com.br - CPF 009.700.717

SERVIÇO DISTRITAL
 Autentiquei a presente cópia,
 que confere com o original a
 mim apresentado.
 O referido é verdade. Dou fé.
 12 JUL 2014
 Joãoilides J. Vargas Padlak
 Tabela Vitalícia
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

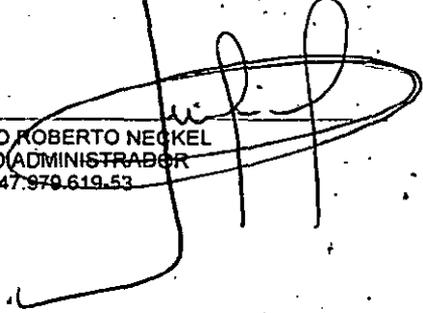
Consolidação: Empresa

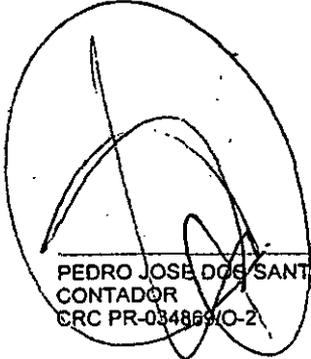
Método: Direto

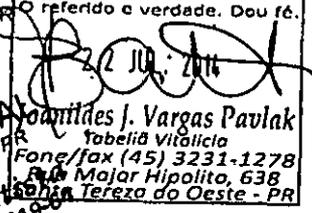
Período: 01/2013 a 12/2013

Conta	Descrição
	No início do Período
	No final do Período
Variação	

Valor
2.083.095,17
1.184.618,59
-898.476,58


PAULO ROBERTO NECKEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 647.970.619-53


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original e
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
22 JUL 2014

Joaquim J. Vargas Paulak
Tabelião Vitático
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Egida Cristina Basso
Escrevente - CPF 009.200.219-0

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Cristina Batista
Escritório 09.200.219-64

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original e
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
22 JUL 2014
Folha 68
Waldes J. Vargas Paulak
Tabelião Vitellio
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

NOTA 1 – Contexto Operacional

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, cadastrado no CNPJ sob o número 09.185.999/0001-65, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, se dedica a atividade de Locação de Estruturas Metálicas. Com sede no município de Santa Tereza do Oeste/PR, à Rodovia BR 277, KM 608 – Distrito Industrial.

NOTA 2 - Política Contábil e Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que às receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em contas as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades, quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 3 – Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados, apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 4 – Teste de Recuperabilidade para Ativos (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior do que o esperado. Após esta submissão à administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 5 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo

esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 6 – Ajuste a Valor Presente

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em sua conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 7 – Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 8 – Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 9 – Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa: R\$ 329.501,97
 Banco do Brasil: R\$ 2.529,97
 Caixa Econômica Federal: R\$ 1.595,62
 Banco Sicoob: R\$ -1.944,59
 Banco Sicredi: R\$ 28.597,57
 Aplicação Banco do Brasil R\$ 34.484,10
 I.N.S.S. a Compensar R\$ 2.340,71

NOTA 10 – Ativos Não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Consórcios R\$ 26.964,31
 Conta Capital – Sicoob R\$ 1.500,00

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Maquinas e Equipamentos R\$ 88.202,72
 Instalações R\$ 242.114,07
 Moveis e Utensílios R\$ 21.270,00
 Veiculos R\$ 818.451,52
 Edifícios e Construções R\$ 326.913,87
 Apartamento R\$ 185.000,00 -



SERVIÇO DISTRITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP 85825-000
 Egila Cristina Batista
 Escrevente - CPF 009.200.219-64

NOTA 11.- Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificado como passivo circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7). Estando o Passivo Circulante assim composto:

Obrigações Trabalhistas:

Salários a Pagar: R\$ 12.950,27
 Pró-Labore a Pagar: R\$ 603,42
 Férias a Pagar R\$ 1739,27
 F.G.T.S. a Recolher: R\$ 2.189,14
 INSS a recolher: R\$ 2.261,44

Obrigações Tributárias:

Simplex Federal a recolher: R\$ 309,93
 Contribuição Sindical a recolher: R\$ 3.364,08
 I.R.R.F. a Recolher R\$ 261,44

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros passivos da empresa em 31 de Dezembro de 2013 estão registrado de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerado que tais reflexos não alteram a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tomadas como irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes contas:

BB Proger Urbano Empresarial R\$ 45.407,04
 Empréstimo Sicoob R\$ 27.908,17

NOTA 12 – Passivo Não Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como passivos não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações contábeis dentro da melhor estimativa.

NOTA 13 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social está representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

Sócio Jean Michel Neckel possui 360.000 quotas, o que equivale a R\$ 360.000,00.
 Sócio Paulo Roberto Neckel Junior possui 440.000 quotas, o que equivale a R\$ 440.000,00.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2012	2013
Saldo Inicial	3.877.799,96	2.013.093,60
Resultado do Período	-1.314.706,36	-865.102,81
Distribuição de Lucros	550.000,00	
Saldo Final	2.013.093,60	1.147.173,60

PAULO ROBERTO NECKEL
 ADMINISTRADOR
 RG: 4.616.694-9 SSP-PR
 CPF: 647.979.619-51

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
 CONTADOR
 RG: 4.999.011-1 SSP-PR
 CRC: PR-03486970-2

SERVIÇO DISTRITAL
 Autentiquei a presente cópia,
 que confere com o original a
 mim apresentado.
 O referido é verdade. Dou fé.

SERVIÇO DISTRITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP 85825-000
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

Joanildes J. Vargas Pablak
 Tabelião Vitólicio

22 JUL 2013

Carla Cristina Batista
 ante - CPF 009.200.219

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grav	Tipo
		ATIVO		1
11		ATIVO CIRCULANTE		2
1101		DISPONIVEL		3
110101		CAIXA GERAL		4
1101010001	6-0	CAIXA		5
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO		4
1101020004	11-8	BANCO BRADESCO S/A		5
1101020006	13-2	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		5
1101020002	9-4	BANCO DO BRASIL S/A		5
1101020007	14-1	BANCO ITAU S/A		5
1101020008	637-8	BANCO SICOOB		5
1101020009	639-4	BANCO SICREDI		5
110103		APLICAC. LIQUIDEZ IMEDIAT		4
1101030001	19-1	APLIC. BCO BRADESCO S/A		5
1101030003	21-3	APLIC. BCO C.E.F.		5
1101030002	20-5	APLIC. BCO DO BRASIL S/A		5
1101030004	22-1	APLIC. BCO ITAU S/A		5
1102		CREDITO OPER. CURTO PRAZO		3
110201		DUPLICATAS A RECEBER		4
1102010001	23-0	CLIENTES DIVERSOS		5
110202		(-)PROVISAO P/ C.L.D.		4
1102020001	25-6	(-) DEVEDORES DIVERSOS		5
110203		IMPOSTOS A RECUPERAR		4
1102030004	31-1	C.S.L.L. A COMPENSAR		5
1102030006	35-3	COFINS A COMPENSAR		5
1102030001	28-1	I.N.S.S. A COMPENSAR		5
1102030003	30-2	I.R.P.J. A COMPENSAR		5
1102030002	29-9	ICMS A RECUPERAR		5
1102030005	34-5	PIS A COMPENSAR		5
1105		ESTOQUES		3
110501		MERCADORIAS P/ REVENDA		4
1105010001	32-9	MERCADORIAS P/ REVENDA		5
12		Ativo Não - Circulante		2
1201		CREDITOS A LONGO PRAZO		3
120101		CREDITOS		4
1201010001	33-7	CONSORCIOS		5
1202		AT.PERM. INVESTIMENTOS		3
120201		ACOES E INVESTIMENTOS		4
1202010001	638-6	CONTA CAPITAL - SICOOB		5
1203		AT. PERM. IMOBILIZADO		3
120301		IMOBILIZADO		4
1203010009	635-1	APARTAMENTO		5
1203010008	47-7	COMPUTADORES E PERIFERICO		5
1203010006	45-1	EDIFICIOS E CONSTRUCOES		5
1203010002	41-8	INSTALACOES		5
1203010001	40-0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		5
1203010003	42-6	MOVEIS E UTENSILIOS		5
1203010007	46-9	SOFTWARE		5
1203010005	44-2	TERRENOS		5
1203010004	43-4	VEICULOS		5
120302		(-) DEPRECIACOES ACUMULAD		4
1203020007	55-8	DEPREC. COMPUTADORES/PER.		5
1203020006	54-0	DEPREC. EDIFICIOS/CONSTR.		5
1203020002	50-7	DEPREC. INSTALACOES		5
1203020001	49-3	DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.		5
1203020003	51-5	DEPREC. MOVEIS/UTENSILIOS		5
1203020004	52-3	DEPREC. VEICULOS		5
2		PASSIVO		1
21		PASSIVO CIRCULANTE		2
2101		FORNECEDORES		3
210101		FORNECEDORES		4
2102		EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO		4
210201		EMPRESTIMOS		5
2102010001	58-2	EMPREST. BV FINANCEIRA		5
2102010002	59-1	EMPRESTIMOS DE SOCIOS		5
210202		FINANCIAMENTOS		5

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.

22 JUL 2014

Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabelião Vitólicia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Egila Cristina Batista
Escrevente - CPF 009.200.219-4

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2102020004	642-4	BB GIRO EMPRESA FLEX	5	
2102020001	60-4	BB GIRO RAPIDO	5	
2102020002	641-6	BB PROGER URBANO EMPRESARIAL	5	
2102020005	643-2	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	5	
2102020003	640-8	EMPRESTIMO SICOOB	5	
210203		JUROS A APROPRIAR	4	
2102030001	200-3	JUROS A APROPRIAR	5	
2104		OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	3	
210401		OBRIGACOES C/ PESSOAL	4	
2104010004	57-4	FERIAS A PAGAR	5	
2104010002	65-5	PRO-LABORE A PAGAR	5	
2104010003	53-1	RESCISAO A APAGAR	5	
2104010001	64-7	SALARIOS A PAGAR	5	
210402		OBRIGACOES PREVIDENCIARIA	4	
2104020002	68-0	F.G.T.S. A RECOLHER	5	
2104020001	67-1	I.N.S.S. A RECOLHER	5	
2105		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3	
210501		IMPOSTOS A RECOLHER	4	
2105010002	71-0	I.C.M.S. A RECOLHER	5	
2105010005	74-4	I.R.P.J. A PAGAR	5	
2105010008	81-2	I.R.R.F. A RECOLHER	5	
2105010003	72-8	I.S.S.Q.N. A RECOLHER	5	
2105010004	73-6	SIMPLES ESTAD. A RECOLHER	5	
2105010001	69-8	SIMPLES FEDER. A RECOLHER	5	
210502		TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER	4	
2105020002	76-1	C.S.L.L. A RECOLHER	5	
2105020003	77-9	COFINS A RECOLHER	5	
2105020004	78-7	CONT. SINDICAL A RECOLHER	5	
2105020001	75-2	PIS A RECOLHER	5	
2106		OUTRAS OBRIGACOES	3	
210601		CONTAS A PAGAR	4	
2106010003	114-7	PROV INSS S/FERIAS	5	
2106010002	213-5	PROVISAO DE 13o.SALARIO	5	
2106010001	212-7	PROVISAO DE FERIAS	5	
2106010006	117-1	PROVISAO FGTS S/13o.SALARIO	5	
2106010004	115-5	PROVISAO FGTS S/FERIAS	5	
2106010005	116-3	PROVISAO INSS S/13o.SALARIO	5	
22			2	
24		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
2401		CAPITAL SOCIAL	3	
240101		CAPITAL SUBSCRITO E INTEG.	4	
2401010001	92-2	CAPITAL INTEGRALIZADO	5	
2401010003	84-9	CAPITAL SUBSCRITO	5	
2401010002	93-1	QUOTISTAS A INTEGRALIZAR	5	
2402		RESERVAS DE CAPITAL	3	
240201		RESERVA C.M. CAP. SOCIAL	4	
2402010001	95-7	CORR.MONET. CAP. SOCIAL	5	
2403		RESERVAS DE REAVALIACAO	3	
2404		RESERVAS DE LUCROS	3	
2405		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	3	
240501		LUCROS ACUMULADOS	4	
2405010001	100-7	LUCROS ACUMULADOS	5	
240502		(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	4	
2405020001	102-3	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	5	
3		CONTAS DE RESULTADO	1	
31		RECEITA BRUTA	2	
3101		RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	3	RB
310101		VENDAS E SERVICOS	4	
3101010003	128-7	PRESTACAO DE SERVICOS	5	
3101010002	108-2	VENDAS S.TRIBUTARIA	5	
3101010001	107-4	VENDAS TRIBUTADAS	5	
3102		(-) DEDUCOES	3	DR
310201		(-) DEDUCOES VDAS/SERV.	4	
3102010007	134-1	COFINS S/FATURAMENTO	5	
3102010003	112-1	DEVOLUCOES DE VENDAS	5	
3102010004	113-9	I.C.M.S. S/ VENDAS	5	
3102010005	132-5	I.S.S.Q.N.	5	

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O retido e verdade. Dou fé.
21 JUL. 2014
Joanildes J. Vargas Paulak
Tabelião Vitálica
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEI 85825-000
Egila Cristina Batista
Escrivente - CPF 009.200.219-62

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3102010008	133-3	PIS S/ FATURAMENTO	5	
3102010010	2-7	SIMPLES ESTADUAL	5	
3102010009	272-1	SIMPLES FEDERAL	5	
3103		(=) C.M.V. (=)	3	CT
310301		C.M.V.	4	
3103010008	130-9	(-) COFINS S/ENTRADAS	5	
3103010006	124-4	(-) ESTOQUE FINAL	5	
3103010004	122-8	(-) I.C.M.S. ENTRADAS	5	
3103010007	129-5	(-) PIS S/ENTRADAS	5	
3103010005	123-6	(-)DEVOLUCOES COMPRAS	5	
3103010003	121-0	COMPRAS S. TRIBUTARIA	5	
3103010002	120-1	COMPRAS TRIBUTADAS	5	
3103010001	119-8	ESTOQUE INICIAL	5	
32		OUTRAS RECEITAS OPERACION	2	
3201		RECEITAS FINANCEIRAS	3	RB
320101		RECEITAS FINANCEIRAS	4	
3201010001	139-2	DESCONTOS OBTIDOS	5	
3201010002	140-6	JUROS RECEBIDOS S/ FATURA	5	
3201010003	141-4	OUTRAS RECEITAS FINANC.	5	
33		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
3301		DESPESAS COM PESSOAL	3	DO
330101		DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	4	
3301010004	148-1	F.G.T.S.	5	
3301010003	147-3	I.N.S.S.	5	
3301010001	145-7	ORDENADOS E SALARIOS	5	
3301010002	146-5	PRO-LABORE	5	
3301010005	149-0	SALARIO FAMILIA	5	
330102		DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	4	
3301020002	152-0	13o. SALARIO	5	
3301020010	160-1	ADICIONAIS	5	
3301020009	159-7	ALIMENTACAO/CESTA BASICA	5	
3301020003	153-8	AVISO PREVIO	5	
3301020004	154-6	FERIAS	5	
3301020001	151-1	HORAS EXTRAS	5	
3301020005	155-4	INDENIZACOES TRABALHISTAS	5	
3301020008	158-9	MAO DE OBRA TEMPORARIA	5	
3301020006	156-2	MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	5	
3301020012	211-9	PROVISAO DE 13o.SALARIO	5	
3301020011	210-0	PROVISAO DE FERIAS	5	
3301020016	138-4	PROVISAO FGTS S/13o. SALARIO	5	
3301020014	138-8	PROVISAO FGTS S/FERIAS	5	
3301020015	137-6	PROVISAO INSS S/13o.SALARIO	5	
3301020013	135-0	PROVISAO INSS S/FERIAS	5	
3301020017	634-3	UNIFORME	5	
3301020007	157-1	VALE-TRANSPORTE	5	
3302		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3	DO
330201		DESPESAS ADMINIST. FIXAS	4	
330202		DESPESAS ADMINIST. VARIAS	4	
3302020003	164-3	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	5	
3302020001	162-7	ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	5	
3302020011	172-4	CONTRIB. ENTIDADE CLASSES	5	
3302020007	168-6	CORREIOS E SEDEX	5	
3302020012	173-2	DESPESAS C/ CARTORIOS	5	
3302020013	174-1	HONORARIOS	5	
3302020004	165-1	LANCHES E REFEICOES	5	
3302020006	167-8	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	
3302020010	171-6	PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	5	
3302020002	163-5	SEGUROS	5	
3302020009	170-8	TELEFONE	5	
3302020008	169-4	VIAGENS E ESTADIAS	5	
3303		DESPESAS TECNICAS	3	DO
330301		DESPESAS TECNICAS FIXAS	4	
3303010001	178-3	DEPRECIACOES	5	
330302		DESPESAS TECNICAS VARIAS	4	
3303020001	180-5	AGUA E ESGOTO (SANEPAR)	5	
3303020006	185-6	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	5	
3303020011	636-0	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	5	
3303020003	182-1	FRETES E CARRETOS	5	
3303020004	183-0	GASTOS COM VEICULOS	5	
3303020002	181-3	LUZ E ENERGIA (COPEL)	5	
3303020005	184-8	MANUTENCAO E CONSERVACAO	5	
3303020007	186-4	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Ercila Cristina Batista
CPF 009.200.219-6

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original e
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
22 JUL. 2014
Joanildes J. Vargas Paulak
Tabelião Vitólicia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3303020010	633-5	PEDAGIO	5	
3303020009	188-1	SERVICO EVENTUAL P.F.	5	
3303020008	187-2	SERVICO EVENTUAL P.J.	5	
3304		DESPESAS TRIBUTARIAS	3	DO
330401		DESPESAS TRIBUTARIAS FIXA	4	
330402		DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	4	
3304020005	195-3	CORRECAO DEBITOS FISCAIS	5	
3304020002	192-9	DESP. C./C.M.S.	5	
3304020012	632-7	MULTA DE TRANSITO	5	RN2
3304020011	201-1	MULTAS INDEDUTIVEIS	5	
3304020004	194-5	TAXAS E EMOLUMENTOS	5	
3305		DESPESAS FINANCEIRAS	3	DO
330501		DESPESAS FINANC. FIXAS	4	
330502		DESPESAS FINANC. VARIAV.	4	
3305020004	63-9	C.P.M.F.	5	
3305020003	207-1	DESCONTOS CONCEDIDOS	5	
3305020002	206-2	DESPESAS BANCARIAS	5	
3305020001	197-0	JUROS DE MORA	5	
3307		CONSTITUICAO DE PROVISoes	3	DO
330701		PROVISoes	4	
3307010001	209-7	PROVISAO P/ C.L.D.	5	
34		RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2	
3401		RECEITAS NAO OPERACIONAIS	3	RN1
340101		APLICACOES FINANCEIRAS	4	
3401010004	217-8	REND. APLIC BCO ITAU S/A	5	
3401010001	214-3	REND. APLIC. BCO BRADESCO S/A	5	
3401010003	218-0	REND. APLIC. BCO C.E.F. S/A	5	
3401010002	215-1	REND. APLIC. BCO DO BRASIL S/A	5	
340102		GANHOS/PERDAS DE CAPITAL	4	
3401020001	218-6	VENDA DE IMOBILIZADO	5	
340103		OUTRAS RECEITAS	4	
3401030001	630-0	OUTRAS RECEITAS	5	
340104		PROVISAO EVENTUAIS PERDAS	4	
340105		EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4	
340106		RESULTADO ATUALIZ. PATRIM	4	
340107		DIVIDENDOS E BONIFICACOES	4	
35		DESPESAS NAO OPERACIONAIS	2	
3501		DESPESAS NAO OPERACIONAIS	3	RN1
350101		GANHOS/PERDAS DE CAPITAL	4	
350102		ALIENACAO INVESTIMENTOS	4	
350103		PROVISAO EVENTUAIS PERDAS	4	
350104		EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4	
350105		RES. ATUALIZ. PATRIMONIAL	4	
350107		RESULT. OPERACAO EVENTUAL	4	
3504		PROVISAO P/ IMPOSTOS	3	PI
350401		PROV. IMPOSTOS S/ LUCROS	4	
3504010001	261-5	PROVISAO P/ I.R.P.J.	5	
3505		PROVISAO P/ C.S.L.L.	3	CS
350501		PROVISAO P/ C.S.L.L.	4	
3505010001	282-3	PROVISAO P/ C.S.L.L.	5	
4		CONTAS DE RESULTADO		
41		CONTAS DE RESULTADO		
4101		CONTAS DE RESULTADO		
410101		RESULTADO DO EXERCICIO		
4101010001	271-2	RESULT. LIQUIDO EXERCICIO		

SERVICO DISTRI TAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido e verdade. Dpu fé.
22 JUL. 2014
Thaúldes J. Moraes Paullak
Rua Major ... 638
Sobrado ... - PR

TABELIONAT ... STRITAL
SERVICO ...
FBP 75955
Egila L. ...
Fscrevente - CRI 009.200.219-64

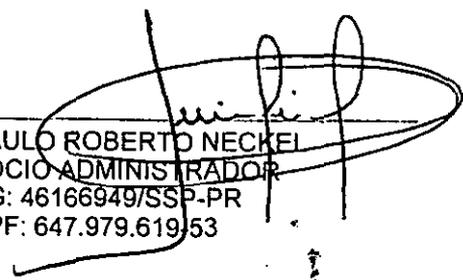
TERMO DE ENCERRAMENTO

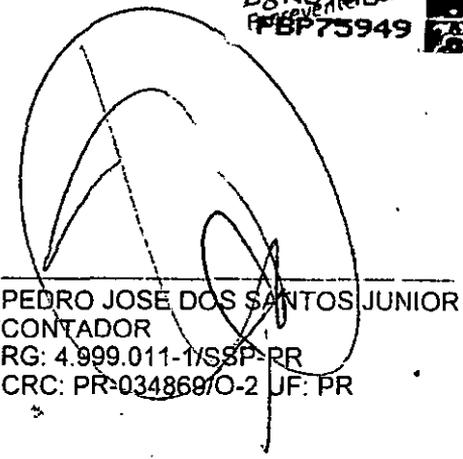
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 007 (sete), 00075 (setenta e cinco) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00075 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
Endereço: RODOVIA BR 277 KM 608, S/Nº
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: SANTA TEREZA OESTE
Estado: PR
CEP: 85.825-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206059322
Data do Registro: 01/11/2007
Inscrição Estadual: ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.: 09.185.999/0001-65

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original e
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
22 JUL 2014
TABELA DE REGISTROS
SERVIÇO DISTRITAL
TABELA DE REGISTROS
DE REGISTROS
EGNUTABCPFC
RFBP73949

SANTA TEREZA OESTE , 31 de Dezembro de 2013


PAULO ROBERTO NECKEL
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 46166949/SSP-PR
CPF: 647.979.619/53


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



CERTIFICADO DE REGISTRO

A ABEOC - Associação Brasileira de Empresas de Eventos, entidade de classe, sem fins lucrativos que congrega promotores, organizadores, prestadores de serviços especializados em eventos, com sede à Rua Feliciano Nunes Pires, 35, Centro, Florianópolis - SC, inscrita sob o CNPJ 44.313.666/0001-75, certifica que a empresa:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

Localizada no endereço RODOVIA BR 277 , KM 608, CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE/PR. inscrita sob o CNPJ 09.185.999/0001-65, está devidamente filiada à ABEOC, desde 11/03/2011, na categoria Sócio Titular, sob o registro 2.18.38053, em absoluta conformidade com o disposto em nosso estatuto social.

Florianópolis, 04 de Março de 2015.

ANA CLAUDIA BITENCOURT
Presidente da ABEOC Brasil

O prazo deste certificado expira em 30 dias.

SEDE NACIONAL

Rua Feliciano Nunes Pires, 35 | Centro | Florianópolis/SC
Cep: 88015-220 | Fone +55 48 3039-1058
abeoc@abeoc.org.br | www.abeoc.org.br



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

RESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

18.032515.40.0001-6

Brasília/DF - Válido de 10/02/2014 a 10/02/2016

Nome Fantasia:

PAULO ROBERTO EVENTOS

Razão Social

PR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:

9.185.999/0001-65

Endereço:

RODOVIA BR 277 - KM 608 - DISTRITO
INDUSTRIAL

Santa Tereza do Oeste - CEP: 85825-000

Cidade/UF:

Santa Tereza do Oeste/PR

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Vinicius Lummertz

Secretário Nacional de Políticas de Turismo

 **Cadastur**

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

ORGANIZADORA DE EVENTOS

18.032516.80.0001-6

Brasília/DF - Válido de 10/02/2014 a 10/02/2016

Nome Fantasia:

AULO ROBERTO EVENTOS

Razão Social

PR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:

9.185.999/0001-65

Endereço:

RODOVIA BR 277 - KM 608 - DISTRITO INDUSTRIAL

Santa Tereza do Oeste - CEP: 85825-000

Cidade/UF:

Santa Tereza do Oeste/PR

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária



Vinicius Lummertz

Secretário Nacional de Políticas de Turismo



Cadastur

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 018/2015

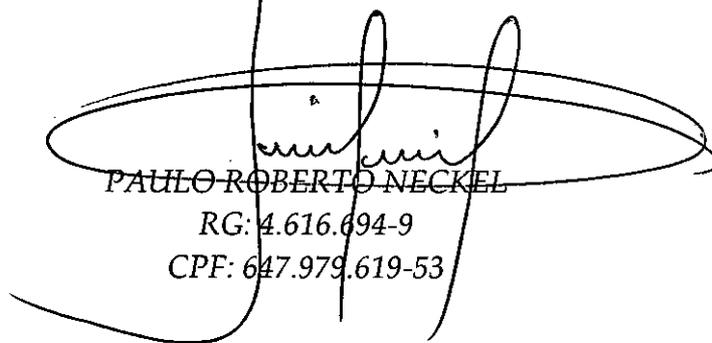
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa *JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ n.º 9.185.999/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. *PAULO ROBERTO NECKEL*, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste-Pr, 09 de março de 2015.



PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 018/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA

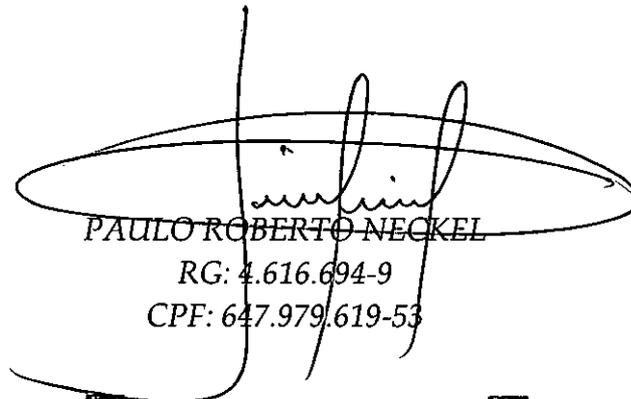
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa *JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ n.º 09.185.999/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. *PAULO ROBERTO NECKEL*, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste-Pr, 09 de março de 2015.



PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

ANEXO III

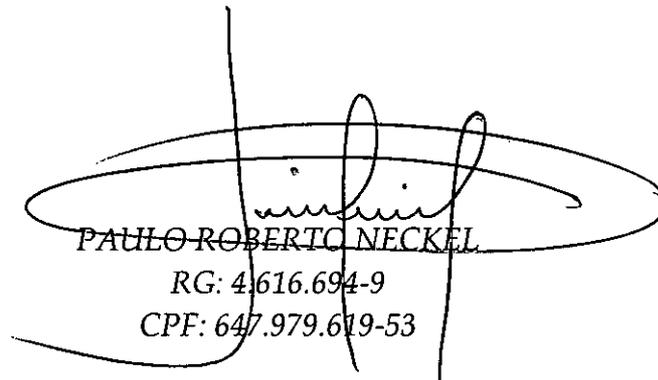
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 018/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa *JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ n.º 09.185.999/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. *PAULO ROBERTO NECKEL*, portador do documento de identidade RG n.º 4.616.694-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 647.979.619-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste-Pr, 09 de março de 2015.


PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

**JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME**

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 18/2015
DATA DE ABERTURA: 09/03/2015 - HORÁRIO: 11H10MIN.
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

09.185.999/0001-65

**JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME**

**Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Te. eza do Oeste - Paraná**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

379

Data:

09/03/15

HS:

10:49



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 020/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 018/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2015, o qual tem como objeto a contratação de empresa para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Luciane Zornitta Rossi - ME; 2) JPR Estruturas para Eventos Ltda; 3) Lind Guimar Machado ME e 4) Fag Produções e Eventos Ltda - ME.** Destas, apenas a Licitante **JPR Estruturas para Eventos Ltda** protocolou os envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento da Licitante presente, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor *Paulo Roberto Neckel*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para prestar os serviços citados no Edital, ao valor global de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto desta Licitação. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados das demais licitantes para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **JPR Estruturas para Eventos Ltda**, ao valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e um minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **JPR Estruturas para Eventos Ltda**, ao valor global de 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de março de 2015.


Dion Alexander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 018/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 018/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 018/2015, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa do ramo para viabilizar a execução do Show artístico de Fred e Gustavo, no dia 21 de março de 2015, durante a XXVII Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 22º Aniversário do Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4034), no dia 26/02/2015, fls. 01, Diário Oficial Eletrônico n.º 618, fls. 01 de 20/02/2015 e TCE/PR de 25/02/2015, ficando definida a data de 09 de março de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro; Analisando a Ata n.º 016 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das quatro empresas que retiraram o edital APENAS UMA empresa retirou compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de março de 2015.

Marilda Ap. da S. Luft

/OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

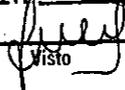
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para executar apresentação artística com a dupla FRED & GUSTAVO, na comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2015.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **JPR Estruturas para Eventos Ltda**, ao valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 09 de março de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 9042
de 10/03/15 Fl. 28
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 026
de 09/03/15 Fl. 01
Visto 